



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.435, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza cessão de uso de espaço público a pessoa jurídica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal a ceder mediante contrapartida o espaço público de 120,07 m² para instalação de uma torrede internet na área localizada no morro das antenas de Antunes, distrito deste município.

Art. 2º - A cessão que trata o artigo anterior será por 10 (dez) anos renovado por igual período a critério das partes.

Art. 3º - Em contrapartida pelo uso do espaço a que trata o artigo 1º desta lei, a cessionária prestará seus serviços, oferecendo durante o período de uso, 24h por dia gratuitamente, um aparelho de wi-fi disponibilizado à população da Praça Manuel de Assis.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 07 de dezembro de 2017.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal